



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Executivo Municipal a aplicar correção monetária sobre o valor de auxílio-alimentação dos funcionários do Poder Executivo.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 39, III da Lei Orgânica Municipal, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação pela Câmara de Vereadores do Município:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a aplicação de correção monetária pelo IGP-M sobre o auxílio-alimentação, previsto no artigo 2º da Lei Municipal n.º 703/2015, estabelecendo-se a quota-diária do auxílio-alimentação em R\$ 12,48 (doze reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2017.

Adelar Loch
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

JUSTIFICATIVA

Cumprimentamos Vossa Excelência e demais Vereadores, na oportunidade que remetemos o Projeto de Lei n.º 007/2017, que objetiva apenas a aplicação de correção monetária sobre o auxílio-alimentação dos funcionários do Poder Executivo, com base no Índice Geral de Preços de Mercado.

O projeto justifica-se em razão da perda de valor de compra dos servidores como consumidores, bem como pela própria previsão legal expressa pela Lei Municipal n.º 703/2015.

Tal auxílio é pago aos servidores sendo uma quota-diária por cada dia útil efetivamente trabalhado, em pecúnia e com caráter indenizatório.

O reajuste a ser aplicado será o IGP-M acumulado entre 2015 (10,54%) e 2016 (7,17%), totalizando 17,71% de correção monetária.

Na expectativa de manifestação favorável ao projeto ora remetido, reiteramos a Vossa Excelência e demais Vereadores nossos votos de estima e admiração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2017.

Adelar Loch
Prefeito Municipal